



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

RELATÓRIO CONTROLE

INTERNO

2º TRIMESTRE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º trimestre de 2017, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Santo Amaro das Brotas (Se), 30 de Agosto de 2017


WILLAMES BARROS LIMA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE 2017

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº.206 do TCE/SE. Por isto a Secretaria Municipal de Controle Interno, através do seu Secretário apresenta o Relatório do Controle Interno, relativo ao **Segundo Trimestre de 2017** visando dar transparência as ações adotadas no período de Abril a Junho 2017 e se constituirá como base para a prestação de Contas 2017.

É função precípua do Secretário de Controle Interno se familiarizar com a estrutura operacional do Município, e, principalmente, buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

2. INTRODUÇÃO

O Controle Interno adotou, como referência, os dispositivos legais que norteiam sua área a fim de implantar no Município uma sistemática de trabalho visando, especificamente, a boa captação e aplicação dos recursos e com isto, despertar nos responsáveis pelos diversos órgãos, o interesse em trabalhar respaldados por normas e procedimentos, que tornem eficazes as suas ações, uma vez que todos estão sujeitos a inspeção por parte dos órgãos fiscalizadores.

As normas e procedimentos a serem seguidos pelos responsáveis dos diversos órgãos devem respaldar suas ações nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional que diz respeito à captação e aplicação dos recursos públicos, que no contexto, leva a Administração do Município a cumprir, com êxito, as metas e objetivos traçados, sob a égide da legislação a que está submetida.

Na função de acompanhamento, durante o **Segundo Trimestre de 2017**, o Controle Interno do Município de Santo Amaro das Brotas, considerando a ausência de uma normatização municipal em relação à área, optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de diálogo com as áreas, visando à otimização da prestação de serviços internos e externos, orientando sobre medidas de controle que levem a um bom planejamento, preservando, desta forma, a legitimidade dos procedimentos, dando ênfase a licitações, doações, controle de veículos, escala de trabalho, folha de pagamento e outros.

O Controle Interno, neste período, adotou uma postura integrada, buscando interagir com as áreas para obtenção de informações claras para, a partir delas, sugerir procedimentos visando ao cumprimento das metas e programas traçados. Essa interação permitirá um diálogo com todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

que fazem os diversos órgãos e, em conseqüência, dotará o Município da segurança necessária a implementação das ações de governo, estimulando a obediência e o zelo às normas e princípios que norteiam administração, no tocante a **Gestão Dos Recursos Públicos**.

3. OBJETIVOS

Dentre os objetivos deste relatório, destacamos os seguintes:

- Tornar claro o processo de execução das atividades dos diversos órgãos do Município;
- Fazer com que a equipe de trabalho de cada setor execute suas atividades visando ao cumprimento das metas.
- Dar conhecimento, a quem interessar, das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Santo Amaro das Brotas;
- Dotar os servidores de cada órgão de subsídios legais necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- Permitir interação entre as áreas, no sentido de discutir os indicadores visando ao cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a administração pública;
- Servir de base para a elaboração dos relatórios semestral e anual;
- Levantar dados verificando se os mesmos estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA, e sugerir ações visando a sua compatibilidade, caso inexista.
- Tornar a administração em sintonia com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e publicidade.

4. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

4.1. DO ORÇAMENTO

Favor desconsiderar o valor da receita e despesa 2017 mencionado no relatório do Controle Interno do 1º Trimestre.

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 507 de 01/07/2016, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 474 de 13/12/2013 e a Lei Orçamentária Anual 2017 nº. 513 foi aprovada em 26/10/2016. Esta lei estimou para o ano de 2017, a receita em R\$ 25.000,00 (Vinte cinco milhões de reais) e fixou a despesa em R\$ 25.000,00 (Vinte cinco milhões de reais) assim distribuídos:

4.1.1. Receita Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	27.410.839,00
Receita Tributária	2.213.000,00
Receitas de Contribuição	309.000,00
Receita Patrimonial	94.700,00
Receita de Serviços	2.100,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Transferências Correntes	24.527.039,00
Outras Receitas Correntes	265.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	379.921,00
Alienação de Bens	84.000,00
Transferências de Capital	295.921,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	(2.790.760,00)
Conta Retificadora/Fundeb	(2.790.760,00)
TOTAL	25.000.000,00

4.1.2. Despesa Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA. ORÇAMENTARIA
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
Câmara Municipal de Santo Amaro das Brotas	1.140.667,00
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
Gabinete do Prefeito	844.700,00
Secretaria Municipal de Administração	1.625.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.030.565,80
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.484.695,20
Secretaria Municipal de Educação	9.032.250,00
Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	193.533,00
Sec.Munic. de Aquicultura e pesca	154.540,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Procuradoria Geral do Município	323.520,00
Secretaria Municipal de Transporte	513.820,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.524.490,00
Secretaria Municipal de Planejamento Des. Urb. e Articulação Política	225.740,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	193.120,00
Fundo Municipal de Saúde	4.188.279,00
Secretaria Municipal de Comércio, Imp. e Exportação	156.200,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	408.300,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	157.860,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	600.020,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Mark e eventos	201.800,00
TOTAL	25.000.000,00

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA:

VALOR EM R\$

FONTES DE RECEITA	Prefeitura	Fundo de Saúde	Fundo de Assistência Social	Sec. Municipal de Educação
RECEITAS CORRENTES	8.520.007,52	754.286,93	108.657,94	3.282.391,81
Receita Tributária	399.909,95	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	115.742,36	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.175,16	22.317,21	3.385,79	10.783,39



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.995.180,05	731.969,72	105.272,15	3271.608,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS(-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB)	(1.485.917,55)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	272.079,90	0,000	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	272.079,90	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.034.089,97	1.026.366,83	108.657,94	3.282.391,81

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA:

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	FUNDO DE SAUDE	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	TOTAL
DESPESAS EMPENHADAS	7.746.461,71	3.018.536,11	942.198,11	7.328.808,12	19.036.004,05
DESPESAS LIQUIDADAS	4.894.142,46	2.096.233,27	562.095,97	3.867.627,07	12.720.098,77
DESPESAS PAGAS	4.646.259,98	2.002.085,43	536.793,67	3.444.062,96	10.656.202,00
DESPESAS PAGAR A	3.100.201,73	1.016.470,68	405.404,44	3.884.745,16	9.406.822,01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

5. AUDITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 – DESPESAS COM PESSOAL

A Prefeitura mantém até o final do segundo trimestre, um quadro de pessoal composto de servidores, consoante demonstrativo abaixo:

Quadro Demonstrativo de Pessoal				
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC. MUN EDUCAÇÃO
Estatutários	84	46	12	138
Aposentados e Pensionistas	6	0	0	0
Cargos Comissionados	144	30	18	19
Contratados	0	1	0	0
Funcionários cedidos p/Estado	0	0	0	0
Funcionários à disposição	0	0	0	0
Celetistas	0	48	0	0
Quesitados a outros Municípios	2	1	0	0
TOTAL	236	126	30	157

5.2 – SUBSÍDIOS

Segundo a Constituição Federal SUBSÍDIO é a remuneração do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais.

A Constituição Federal diz no seu Art.37, Inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Constituição Federal diz também no art.39, § 4º. – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

5.3 – SUBSÍDIOS FIXADOS

Os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito do Município de Santo Amaro das Brotas, para o quadriênio 2017 a 2020, foram fixados através da Lei nº. **512 de 22 de novembro de 2016**, e Secretário foi fixados através da Lei nº **512/2016 de 22 de novembro de 2016** em até os valores abaixo relacionados:

SUBSÍDIOS EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,68
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario	7.596,67

O pagamento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, está sendo efetuado de acordo com a Lei acima e em observância ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, art. 13, inciso VI Constituição do Estado de Sergipe, Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC 211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente. Sendo assim, foi pago os subsídio mensalmente, conforme dados da folha de pagamento do 2º trimestre conforme demonstração abaixo:

SUBSÍDIOS EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,67
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario (janeiro a maio/2017)	6.000,00
Secretario (junho/2017)	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

5.4 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Repasses efetuados no período (janeiro a junho/2017): R\$ 549.898,98

5.5 - RECEITAS E GASTOS COM A EDUCAÇÃO FUNDEB

Após análise dos processos de pagamento relativos ao FUNDEB, ficou evidenciada a regularidade na aplicação dos recursos dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, um total de **R\$ 3.020.323,74** (Três milhões, vinte e trezentos vinte três reais e setenta quatro centavos).

A arrecadação até o segundo trimestre foi de **R\$ 3.076.459,13** (Três milhões, setenta seis e quatrocentos e cinquenta nove reais e treze centavos). Recursos aplicados na Remuneração dos profissionais do magistério de, 98%.

5.6. - DOS COMBUSTÍVEIS

O abastecimento da frota Municipal é autorizado pelo Secretario de Obras e Urbanismo e a conferência dos valores pelo Sec. Transporte, já na nota fiscal é atestada pelo Sec. Adjunto de Transporte. O abastecimento é através de requisições, são informadas na ficha de registro dos veículos e são feito o controle e média de consumo individualizado, objetivando maior controle dos gastos.

5.7. – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme descrevemos abaixo, foram realizados no período o total de 181 (cento e oitenta um) processos, conforme descrição abaixo:

	MODALIDADE		QUANTIDADE	
	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC MUN.DE EDUCAÇÃO
Dispensa	10	09	08	05
Inexigibilidade	09	03	02	03
Convite	0	0	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Tomada de Preço	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	9	3	4	4
Contratos	39	19	16	37
Leilão	0	0	0	0
Termo Aditivo	0	0	0	0
Termo de Reajuste	0	0	0	0
Chamada Pública	0	0	0	0
TOTAL	67	34	30	50

5.8 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

5.9 – DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Durante o período não houve destinação para entidades sem fins lucrativos através de convênios e subvenções sociais.

Foram efetuadas pequenas doações de caráter assistencial (medicamentos, exames e etc).

5.10 – DAS LEIS E DECRETOS

As Leis e Decretos sancionados até o segundo trimestre, encontra-se em arquivo para disposição “in loco” e no portal da transparência. Nesse segundo trimestre foram sancionadas as leis de nº 518 a 520.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

6 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

6.1 – BENS PATRIMONIAIS

O controle do patrimônio público com etiquetas padrão foi implantado na Prefeitura e nas secretarias, também foi feito nos fundos de Secretaria de Saúde e Assistência Social, faltando apenas a secretaria de transporte e educação. Sendo assim, foi providenciado o tombamento com colocação de novas plaquetas para identificação dos bens móveis com o número do patrimônio, Quanto à sua movimentação e destino, estão sendo emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria. Em termos funcionais o processo vem sendo bem conduzido pelos funcionários do setor.

6.2 – BENS IMÓVEIS

A Prefeitura possui vários imóveis distribuídos pelo Município. Estamos realizando uma conferência da documentação para depois de confirmação da existência desse bem no município, poder lançar como bem imóveis no sistema de patrimônio do município.

6.3 – VEÍCULOS

O Município de Santo Amaro das Brotas possui até o final do segundo trimestre, uma frota composta de 19 (Dezenove) veículos, onde estamos implantando um sistema de revisão periódica para melhor andamento e conservação dos mesmos, para que possam servir a população com qualidade e segurança.

6.4 – ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se em fazer de construção, com divisórias e prateleiras que atendam as exigências e as normas estabelecidas, bem como, melhorar as estruturação e informação para que funcione de acordo com os moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, mantendo o registro do material de consumo adquiridos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição devidamente lançados em fichas de prateleiras, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada, saída e de segurança de seus estoques, emitindo mensalmente o demonstrativo físico-financeiro que evidencia os estoques inicial, final e a movimentação de entrada e saída de todos os materiais durante o período.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

6.5 – TESOUREARIA

O livro Caixa é executado pelo programa de informática, de forma diária e cronológica, cujos relatórios são inseridos nos Balancetes Mensais.

A Tesouraria mantém Boletim diário de Caixa e controle contábil dos saldos bancários, consolidando-os quando necessário.

7 – RECOMENDAÇÕES

7.1 – ARRECADAÇÃO:

A arrecadação do município deverá buscar implantar melhorias mediante o sistema de cobrança, procurando assim, sistemática a arrecadação a partir da dívida ativa. Procurar fazer um recadastramento dos estabelecimentos comerciais e dos prestadores de serviços para procurar aumentar a arrecadação no município. Começar implantar o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica, bem como, a cobrança do IPTU através de campanhas de incentivo a arrecadação municipal. Esse plano deverá ter como ano de implantação a partir de 2018.

7.2 – Folha de pagamento

Recomendamos que a atual gestão procure rever através da secretaria de administração o quadro de funcionário e suas remunerações e gratificações, se o mesmo condiz com a realidade da receita do município, para que possa atender o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 51,30%. Portanto, verificando a folha do mês de ABRIL de 2017, detectamos que o percentual é de 68,18% a maior do permitido, não atendendo assim a LRF. Portanto, já sinalizamos a atual gestão que deverá tomar as devidas providências para reduzir esse percentual.

7.3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO

Na avaliação do cumprimento das metas no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, com ênfase na eficácia, eficiência e efetividade ficou constatado o seguinte:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

As ações executadas pelo Município de Santo Amaro das Brotas de Janeiro a Março/2017, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e de Governo Federal, o atendimento às necessidades da população Santo Amaro das Brotas e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária no período atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na Lei 474/2013 de 13/12/2013 – PPA, bem como na Lei nº. 507/2016 de 01/07/2016 – LDO.

8 – PRECATÓRIOS

A procuradora do município de Santo Amaro das Brotas a Dra Carla Fonseca Fernandes de Brito, junto com o gestor do município Genivaldo dos Anjos Costa Santos, em reunião com a juíza do TJSE M.M Maria da Conceição da Silva Santos firmou um parcelamento dos precatórios no montante de **R\$ 2.508.355,60 (Dois Milhões, quinhentos e oito, trezentos e cinquenta cinco reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

- R\$ 1.243.005,06 (08 PARCELAS DE R\$ 155.375,63 DE JULHO/2017 A FEVEREIRO/2018).
- R\$ 421.783,62 (10 PARCELAS DE 42.178,36 (A PARTIR MARÇO/2018 A DEZEMBRO/2018).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020).

09. Parcelamento INSS

Verificando junto a Receita Federal do Brasil dívidas do município de Santo Amaro das Brotas referente ao INSS constatou-se um montante de **17.000.000,00** (Dezessete milhões). Esses valores foram parcelados conforme **Medida Provisória nº 778, de 16 de Maio de 2017**.

10. AÇÕES TRABALHISTAS

A gestão anterior 2013 a 2016 firmou um acordo trabalhista com os trabalhadores da empresa M. das S. Gomes – ME CNPJ. 13.459.588/0001-98 no montante de **R\$ 128.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

(Cento e vinte oito mil reais) para ser pago em 05 de dezembro de 2017, o que não aconteceu. A prefeitura foi intimada pela Juíza do Trabalho Cristiane D'ávila para fazermos um novo acordo que foi firmado das seguintes condições: o montante ficou em **R\$ 194.315,88** parcelado em (04 PARCELAS): da seguinte forma 02 DE R\$ 38.863,18 E 02 DE R\$ 58,294,76 A PARTIR DE JULHO/2017 A OUTUBRO/2017). Ressaltamos que ainda existem outras ações em andamento aguardando sentenças.

11. SALDO DE RESTO A PAGAR 2016

Foi constatado junto ao relatório emitido pela empresa de contabilidade um resto a pagar (Fornecedores e prestadores de Serviços).um montante de **R\$ 4.424.750,99** (Quatro milhões, quatrocentos e vinte quatro e setecentos e cinquenta reais e noventa nove centavos.

12. CONCLUSÃO

O tripé Eficiência, eficácia e efetividade base para a gestão dos recursos públicos, foram perseguidos com a busca de resultados e alcance de metas e objetivos, tornando dinâmica a administração no período, apesar da crise porque passa a economia.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de se criar uma estrutura compatível com o bom desenvolvimento das ações, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Santo Amaro das Brotas no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no trimestre em análise.

Santo Amaro das Brotas, 30 de Agosto de 2017.


WILLAMES BARROS LIMA
SEC. CONTROLE INTERNO